

SNC implica subjectividade inerente à contabilização pelo justo valor

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) mudou o paradigma da Contabilidade. Antes servia melhor (mais de perto) o utilizador Estado, agora tenta servir (mais de perto) o investidor-accionista. O justo valor é mais relevante do que o custo histórico. Mas o legislador foi prudente nestas matérias, como faz notar a PLMJ.

É impedida a distribuição de dividendos que incorporem incrementos não realizados, decorrentes da aplicação do justo valor e introduzindo alterações às regras que privilegiam os princípios da prudência e do apuramento dos resultados na base de operações já realizadas. “Temem alguma subjectividade inerente à contabilização pelo justo valor, a par das dificuldades da aplicação das novas regras contabilísticas, do controlo da sua operacionalidade para efeitos fiscais e das disputas entre o contribuinte e a administração fiscal.”

Referem os fiscalistas da PLMJ que acresce a preocupação com o impacto na liquidez das empresas, por forma que não passem a pagar impostos sobre rendimentos potenciais ou não realizados. “Não se estranha, assim, esta opção do legislador fiscal, que, independentemente do referencial contabilístico, privilegia, como regra, o custo histórico e, como excepção, o justo valor. A necessidade de se estabelecerem regras fiscais próprias, que se afastam das contabilísticas – fala-se em dependência parcial entre a fiscalidade e a contabilidade –, confirma que nem sempre a convergência entre umas e outras se mostra adequada ou aconselhável.”

A mudança tem lugar num contexto de crescente exigência de tratamentos contabilísticos internacionais uniformes. Se, recorrendo ao custo histórico, se alcançava contabilidade fiável, mas estática, pelo justo valor pretende-se, sobretudo, alcançar o valor da empresa. “Mas assim também se incluem na contabilidade elementos que poderão empolar ou reduzir (artificialmente?) activos, resultados e capitais próprios das empresas.” É natural que se tenham levantado várias interrogações e dúvidas nesta matéria.

Importa notar que o SNC pretende que as entidades a que se aplicam possam produzir informação com certas características (definidas na estrutura conceptual da contabilidade), de modo a ser útil aos utilizadores. De facto, o normativo contabilístico internacional perfilha novos critérios. “É referido que se alcança imagem mais real, verdadeira e actual. E com esta preocupação enfatiza outros aspectos de valorimetria, denominados de justo valor e valor real actual, em particular para certas rubricas do balanço, designadamente activos fixos tangíveis, activos intangíveis, propriedades de investimento, instrumentos financeiros.”

Conclui o gabinete de advogados sobre o novo sistema: “É objectivo comum das empresas o lucro e a criação de valor. Com as normas internacionais de contabilidade há o propósito de poder determinar esse valor, através de critérios uniformes consagrados internacionalmente. Pretende-se que as entidades a que se aplicam possam produzir informação com certas características, definidas na estrutura conceptual da contabilidade.”